1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 260/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

O **MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CLINICA PET SAUDE UNICA VALLE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.200.750/0001-26, com sede na Alameda Bento Neto, nº 350, Bairro Jardim América, Iguape/SP, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. **FERNANDO AUGUSTO CECILIA**, inscrito no CPF nº [redacted] e portador do RG [redacted], doravante denominada **DETENTORA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** à Ata de Registro de Preços nº 39/2025, firmada em 13 de outubro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.570/2023 e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência** da Ata de Registro de Preços nº 39/2025, por mais **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência a ser de **13 de outubro de 2026 até 13 de outubro de 2027**.

1.2. A prorrogação tem fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 5.2 da Ata de Registro de Preços, que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS

2.1. A prorrogação justifica-se pela continuidade da necessidade dos serviços veterinários registrados, destinados ao atendimento de animais de rua e de famílias de baixa renda, conforme manifestação do Departamento de Saúde, constante do Processo de Compra nº 260/2025.

2.3. A DETENTORA declara manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como concorda expressamente com a prorrogação nas condições originalmente registradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

3.1. Ficam mantidos os preços unitários registrados na Cláusula IV da Ata de Registro de Preços nº 39/2025, que permanecem fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula XIII da Ata.

3.2. A prorrogação da vigência não implica renovação ou acréscimo dos quantitativos registrados. As contratações no período prorrogado ficam limitadas ao **saldo remanescente** de cada item, apurado pelo Órgão Gerenciador na data de início da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 39/2025 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025 que não foram expressamente modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Órgão Gerenciador providenciará a divulgação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itariri para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pedro de Toledo 13 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

CLINICA PET SAUDE UNICA VALLE LTDA
FERNANDO AUGUSTO CECILIA
Representante Legal

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____